

LEI Nº 2415/81
de 20 de fevereiro de 1981

Institui a medalha "MÉRITO EDUCATIVO".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Institui a medalha "MÉRITO EDUCATIVO"; a ser outorgada, anualmente, à professora da rede municipal de ensino que mais se destacar pela eficiência no desempenho de suas funções.

Artigo 2º - A homenagem será outorgada a 15 de outubro, como parte integrante das comemorações do Dia do Professor.

Artigo 3º - A regulamentação desta lei se dará no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

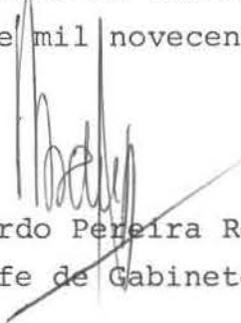
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de fevereiro de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete